



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 89, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ R\$ 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0111 Atenção Primária a Saúde

Projeto/Atividade: PICS – Práticas Integrativas Complementares

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Serviço Terceiros Pessoa Jurídica- PJ R\$ 149.000,00

Recurso: 4511

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º serão coberta pelo excesso de arrecadação na seguinte fonte:

Recurso 4500 Atenção Básica R\$ 149.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 89/2022

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 89/2022, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Reais)”.

O novo crédito se faz necessário para aplicar os recursos transferidos para o Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde ao município, considerando as legislações específicas para utilização, observando as necessidades e demandas dos serviços, no que concerne a um conjunto de medidas que se fizerem necessárias mediante ações de prevenção, promoção e assistência à população levando em consideração os princípios e diretrizes do SUS.

De acordo com a necessidade de efetuar o plano de aplicação de recursos disponíveis pelo repasse definido pela Portaria 1444 de 15 de junho de 2022.

As PICs são recursos terapêuticos que estimulam mecanismos naturais de prevenção de agravos e recuperação da saúde em suas diferentes dimensões (biológica, social e psicológica), sobretudo por estimularem o autocuidado e o protagonismo e empoderamento dos indivíduos no processo do cuidado com sua saúde.

As PICs têm como uma de suas bases o comprometimento com a melhoria na qualidade de vida, devendo atuar de forma complementar aos tratamentos convencionais tanto para situações agudas quanto para doenças crônicas.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”